



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 017/2008

Erechim, 17 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 015/2008, que ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 239.884-30/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa Segundo Tempo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 015/2008

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 239.884-30/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa Segundo Tempo.

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 239.884-30/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa Segundo Tempo.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados pela União, através do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), como contrapartida; devendo ser aplicados na execução de ampliação de Ginásio de Esportes, no Município de Erechim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.055 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Contrato de Repasse nº 239.884-30/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa Segundo Tempo.

O Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, repassará ao Município, através do Contrato de Repasse supra mencionado, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo, o Município, alocar R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) como contrapartida, com o objetivo de execução de ampliação de Ginásios de Esporte no Município de Erechim.

Diante do exposto, considerando a relevância da aplicação desses recursos em ações que promovam a melhoria dos ginásios de esporte municipais, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício